

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 8/54

Assunto Crédito especial para compra de caminhão, carroceria própria para o colheita de lico e tanque irrigador em suas pertencas, motor de estira e implemento para aquisição de um Poliol Caterpillar 9-12

Distribuido á Comissão Justiça e Finanças

30-4-54

Primeira Discussão

Aprovado em =

14-5-54

Segunda Discussão

Aprovado em

28-5-54

Redação Final

Dispensa redação final

Observações:

Dispensada publicação a req. do vereador Rubens Ferreira de Moraes

- Em ambas as votações o presente projeto foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes - Certificação - 1.º Sec. resp. pelo presidente

Publicado sob n.º 182, em 3 de Junho de 1954.

Secretaria da Câmara Municipal, em

Bragança Paulista



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de Abril de 1954

Gabinete do Prefeito

N. 5354

As comissões de Finanças, Justiça e Defesa
30-4-54

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida aprovação dessa egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, dispondo sobre abertura de um crédito especial para compra caminhões, camionetes, tanque irrigador, carrocerias especiais para a coleta de lixo, trator de esteira e suplemento para a aquisição de uma Patrol Caterpillar de 12 toneladas.

Cumprime informar V. Excia. o os demais srs. Vereadores que os veículos desta Prefeitura acham-se completamente desgastados e, por mais que se procure conserta-los não mais resistem aos serviços que se lhe impõem, acarretando uma excessiva despesa em reformas e aquisições de peças.

Quanto à necessidade da aquisição de um trator de esteira e de uma nova Patrol Caterpillar para os serviços das nossas estradas, creio não ser necessário encarecer, pois que todos os nobres Vereadores tem conhecimento que a máquina pertencente a esta Prefeitura está velha e não é suficiente para arcar com o volume de serviço de todas nossas estradas municipais.

Quanto ao recurso de cobertura para o credito de que trata o presente projeto de lei pensa este Executivo pôr a venda os veículos que julgar em piores condições e o restante completar com a emissão de letras ao portador ou títulos cambiais vencíveis de acordo com o projeto de lei, para cujo pagamento serão consignadas no orçamento verbas especiais, anualmente, para amortização e juros.

Aguardando a aprovação dessa egrégia Câmara, preveleço-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima.

Atenciosamente

Prefeito Municipal

Lei n.º 182
de 3 de Junho de 1954

(PROJETO DE LEI Nº 81/54)

Dispondo sôbre abertura de credito especial para compra de caminhões, carrocerias proprias para coleta de lixo e tanque irrigador com seus pertences, trator de esteira, e suplemento para aquisição de uma Patrol Caterpillar D-12.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

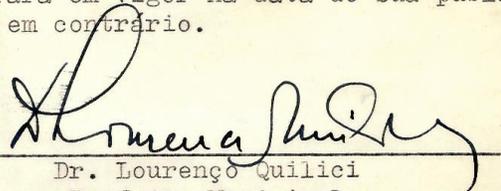
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a aquisição de camionetes, caminhões, carrocerias proprias para coleta de lixo e tanque de irrigação com seus pertences, trator de esteira, e suplemento para aquisição de uma Patrol Caterpillar de 12 toneladas.

Parágrafo 1º - Para servir de recurso de cobertura do crédito especial de que trata o presente artigo fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar uma operação de crédito até a importância de Cr.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, liquidavel anualmente, no prazo de quatro anos, em parcelas iguais, ou sejam, até Cr.\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) anuais.

Parágrafo 2º - Servirá também como parte de recurso de cobertura o produto da venda de veículos usados da Prefeitura, após avaliação prévia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Para f. p. 3 de


Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça etc.
O projeto é legal e conveniente
em 5/5/54

Assinado em favor
de quem, em 7/5/54
J. de S. Quilici

Considerando da matéria em fortíssima o
projeto supra dito etc. projeto, sempre
dele a matéria deve o mesmo ser aprovado
de quem, em 7/5/54 - presidente executor J. de S. Quilici

Approved em 14.5.54
Castro F. B.

Emenda ao projeto 8/54.

Coloque-se onde convier.

art.... inclua-se uma ambulancia

e aumente-se o credito para

CR \$ 2.200.000,00 divididos em

parcelas de CR \$ 550.000,00 reunidas

anualmente. Em 14/5/54

Saturon. Parth
Pereado P. F. B.

Projeto de lei nº 8/54 (Nova redação)

Dispõe sobre abertura de credito especial

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para a aquisição de camionetes, caminhões, carrocerias proprias para coléta de lixo e tanque de irrigação com seus pertences, trator de esteira e suplemento para aquisição de uma Patrol Caterpillar de 12 toneladas e uma ambulancia.

§ unico - Para servir de recurso de cobertura do credito especial de que trata o presente artigo, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar operação de credito até a importancia de Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), aos juros de 12% (doze per cento) ao ano, liquidavel anualmente, no prazo de quatro (4) anos, em parcelas iguais de Cr\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e juros vencidos.

Artigo 2º - Servirá ainda como parte de recurso de cobertura do credito especial e juros de que trata o § anterior o produto da venda de veiculos usados da Prefeitura, após previa avaliação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Em 19 de maio de 1954

